



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 554/2011.

EMENTA - Altera a Lei nº 541, de 1º de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Luís do Curu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Lei.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, faz saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 541, de 1º de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Luís do Curu.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do anexo IV, da Lei n. 541, de 1º de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza e conservação de prédios, bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, objetos e máquinas; II. Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de materiais de expediente e de limpeza; III. Responsabilizar-se pelo uso controlado e racional do material de expediente e de limpeza; IV. Auxiliar no controle de estoque de materiais de expedientes; V. Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; VI. Efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; VII. Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e conservação de materiais; VIII. Participar das reuniões, quando convocado. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Julho de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 09 de dezembro de 2011.


Josélia Moura Aguiar Barroso

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 09 / 12 / 2011


Assinatura



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU
GABINETE DA PREFEITA**

São Luís do Curu, 09 de dezembro de 2011.

OFÍCIO/GABPREF/Nº 79/2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a elevada consideração de Vossa Excelência para comunicar-lhe que foram sancionada e promulgadas a **Lei Municipal nº 554/2011**, conforme documento anexo.

Por oportuno, renovo os votos de distinto apreço e respeito.


**JOSÉLIA MOURA AGUIAR BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GERALDO JORGE DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
SÃO LUÍS DO CURU
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara Municipal de São Luís do Curu
Recebido em 09 / 12 / 2011


Assinatura